



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

281

943

Termo de Aditamento Contratual - Processo nº 2/19.261-6

Processo Administrativo nº 2/12.052-6 Tomada de Preços nº 009/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

1545200212.031 Manutenção e conservação de vias públicas

3.3.90.30 Material de consumo

Aditamento: acrescenta 1.125 toneladas de massa asfáltica – C.B.U.Q.

R\$129.262,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Período de 03/12/02 à 02/02/03.

Pela presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Dr. Jose Erineu Ortigosa, nº 296, devidamente inscrita no CNPJ 44.745.677/0001-24, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 2/19.261-6, apensado ao Processo nº 2/12.052-6 – Tomada de Preços nº 009/02, e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

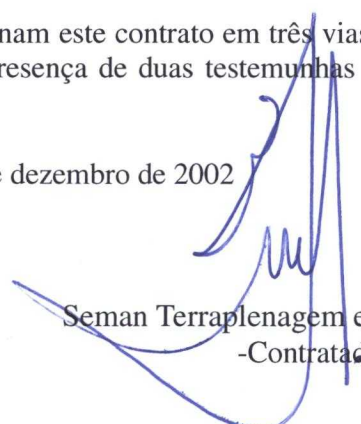
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de outubro de 2002**, nos autos do Processo Administrativo nº 2/12.052-6 – Tomada de Preços nº 009/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 2/19.261-6, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 1.125 (um mil, centos e vinte e cinco) toneladas com o valor de R\$129.262,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), aditam o prazo do presente em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 03 de dezembro de 2002


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª